



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 68, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 75/2016)

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 107.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 488 – 02.12.01.15.1220307.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 107.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO


DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 562 – 02.14.02.15.4520307.2340 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 40.000,00

Ficha n.º 564 – 02.14.02.15.4520307.2340 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2016.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 28 de junho de 2016.


João Francisco Mouco
Secretário Geral